

EDITAL DA LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 5/2025

Prezado fornecedor, o Município de São Mateus do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP (se houver) e Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do site: www.bll.org.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos, edital e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de São Mateus do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo Administrativo nº 99/2024, disponível em: https://transparencia.betha.cloud/#/W0_KKcUhfn5Xo62EFRUvyw==/consulta/72542 onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar – ETP (se houver), que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.



PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!

EDITAL DA LICITAÇÃO/ PREGÃO Nº 5/2025
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Processo Protocolo Geral nº 5498/2024

Processo Administrativo nº 99/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Aquisição e Instalação de biodigestores.

1.2. Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:

1.2.1. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 31 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico: www.bll.org.br

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.3. Data do certame e horário de início da sessão: 31 de janeiro de 2025 às 09:30 horas.

1.4. Poderá solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br até o dia: 28 de janeiro de 2025 às 00:00 horas.

1.5. Valor estimado total da contratação: R\$ 236.929,00 (Duzentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).

1.6. Rito da seleção: Pregão

1.7. Forma da seleção: [eletrônica](#)

1.8. Local do certame: www.bll.org.br

1.9. Critério de julgamento: [Menor preço](#)

1.10. Modo de disputa: [Fechado e aberto na forma eletrônica](#)

1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.11. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#)

1.12. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Sim

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de São Mateus do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: Não

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de São Mateus do Sul;

3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.8. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. Contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.3. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Onde estamos: Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Centro, CEP: 83900-000, São Mateus do Sul/PR.

7.9. Quem são os responsáveis pelo certame: Pregoeira Erica Heider Tanaka e membros da equipe: Leandro Ulbrich Bueno da Silveira, Reger Hetka de Souza e Viviane Witonski Mazur.

7.10. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 842/2023 e pelas normas específicas: ABNT NBR ISO 23590 - Requisitos do sistema de biogás caseiro — Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança.

7.11. São Mateus do Sul - PR, 14 de janeiro de 2025.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

EDITAL DA LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 5/2025

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição e Instalação de biodigestores.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de biodigestores de pequeno porte, instalação, treinamento e capacitação, para atender o Instrumento de Repasse nº 4125605/2023 celebrado com a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante da Itaipu, e o município de São Mateus do Sul PR, para implantação das atividades previstas no Programa Itaipu Mais que energia.

Biodigestor			
ITEM	Descrição do equipamento	Unid.	Qtd.
1	* Equipamento novo; * Volume do tanque de gás: 2.500L; * Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; * Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; * Material: Lona de Polietileno com proteção UV; * Um fogareiro de biogás; * Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); * Filtro de gás; * Saída combinada de gás e fertilizante; * Instalação no local	Unidade	10

2.2. Prazo para início da execução do objeto: 1 dia a contar da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: 30 dias a partir da emissão do empenho.

2.4. Local de entrega ou execução:

Item	Qnt.	Local de entrega	Endereço
1	1	Escola Municipal do Campo Anástacia Kimita de Paula EIEF	Lajeado, PR 151, Km 475.
2	1	Escola Municipal do Campo Apolônia K. Staniszewski EIEF	Fluviópolis, PR 476, Km 302.
3	1	Escola Municipal Pref. Durval Wolff do Amaral EIEF	Vila Bom Jesus, Rua João Toporowcz, 720.



4	1	Escola Municipal Profª Ezilda Amaral Ferreira EIEF	Loteamento Santa Cruz, Rua Prefeito Bernardo Amaral Wolff, 306.
5	1	Escola Municipal Odemira Cunha EF	BR 476 KM 147. Próximo ao Trevo da Incepa.
6	1	Escola Municipal Paulo Fortes, Dr. EIEF	Centro, Rua Eduardo Sprada 64.
7	1	Escola Municipal Pedro Effco EIEF	Vila Prohmann, Rua Barão do Rio Branco, 1335.
8	1	Escola M. Professor José Plácido.	Cambará do Sul, BR 476, entra na ervateira VIER, segue uns 14 km da Serraria Oliva.
9	1	Escola M. Prof. Nelson S. Nascimento	Vila Americana, Rua do Progresso, 23.
10	1	Escola R.M. Olalina De Almeida Faria	Localidade do Turvo.

2.5. Garantia exigida do objeto: O aparelho deve ter garantia contra defeito de fabricação e de instalação por 12 meses contados da instalação.

2.6. Condições de manutenção: A manutenção deve ser concluída em até 48 horas do chamado. Caso não seja possível a manutenção no prazo estabelecido, deverá ser instalado um aparelho do contratado, até que possa ser substituído pelo aparelho consertado ou por um novo.

2.7. Condições de assistência técnica: As manutenções preventivas do equipamento deverão ser realizadas no local em que o equipamento está instalado, no período entre 8:00 horas e 16:00 horas para não atrapalhar o andamento das escolas municipais.

3. APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1.O Contratado deve apresentar o projeto do biodigestor em conformidade com “ABNT NBR ISO 23590 - Requisitos do sistema de biogás caseiro — Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança” juntamente com a ART do responsável até 5 dias depois da emissão do empenho e treinamento de operação do equipamento.

4. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado		Benef. MPE
				Unitário	Total	
1	Equipamento novo; volume do tanque de gás: 2500L; volume do tanque do biodigestor: 4000L; utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; material: lona de polietileno com proteção Uv; um fogareiro de biogás; tubulação de gás externa (mínimo 3 metros); filtro de gás; saída combinada de gás e fertilizante; instalação.	Unid.	10	R\$ 23.692,90	R\$ 236.929,00	Geral
Valor estimado total da licitação					R\$ 236.929,00	

"Geral": Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.



EDITAL DA LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 5/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA E ASSINANTE DO CONTRATO/ATA, PREPOSTO

Responsável pela proposta assinante do Contrato/Ata:

Nome:

CPF:

E-mail:

Dados do preposto:

Nome:

E-mail: ...

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

☐ declaramos que NÃO

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
Preço total geral						

Valor total geral por extenso:



4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor

Nome do Responsável

(assinatura eletrônica qualificada com uso do certificado digital do responsável)